



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/2024, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024, de 17 de outubro de 2024, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.**

**CRIA O CARGO DE GEÓGRAFO NO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Cargo de Geógrafo no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do quadro funcional de servidores de provimento efetivo do município de Icapuí/CE.

**§ 1º** O quantitativo, o enquadramento e as descrições sumárias das atribuições dos cargos de que trata o caput desse artigo constam no Anexo Único desta Lei Complementar.

**§ 2º** As informações constantes no Anexo Único desta Lei Complementar ficam insertas nos Anexos II e V da Lei Complementar nº 111/2022, de 09 de junho de 2022.

**Art 2º** O vencimento básico do cargo efetivo criado será o constante da Tabela de Vencimentos Geral, conforme a Classe e as Referências de enquadramento nos respectivos Grupos Operacionais, considerados os reajustes e atualizações monetárias ocorridas.

**Art 3º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 14 de novembro de 2024.

**Francisco Hélio Fernandes Rebouças**  
Presidente



## ANEXO ÚNICO

Cargo	Atribuições	Qualificação exigida	Quantidade de Cargos	Carga Horária
Geógrafo	Estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; regionalizar o território em escalas que variam do local ao global; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; proceder estudos necessários ao estabelecimento de bases territoriais; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar uso e ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências.	Curso superior/Bacharel em Geografia em instituição reconhecida pelo MEC.	01	40h

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 14 de novembro de 2024.

**Francisco Hélio Fernandes Rebouças**  
Presidente